

# ACEF/2021/0409992 – Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

- 1.Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Animação Socioeducativa
- 2.conferente do grau de Licenciado
- 3.a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)Escola Superior De Educação De Coimbra
- 4.da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)Instituto Politécnico De Coimbra
- 5.O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/11/02
- 6.decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
- 7.por um período de (anos): 3
- 8.a partir de: 2021/07/31
- 9.Número máximo de admissões: 36
- 10.Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):Condições a cumprir em 3 anos:
  - Melhorar expressivamente os índices de publicação em revistas nacionais e internacionais com revisão por pares, de modo que seja factível, a curto-médio prazo, um crescimento significativo no volume de publicações e textos editados pelos docentes do CE, esbatendo as assimetrias atualmente registadas;
  - Melhorar os índices de participação dos docentes em atividades de investigação e de alto nível alinhadas com o CE, procurando uma maior projeção na sua comunidade científica de referência, tanto a nível nacional como internacional.
  - Melhorar os índices de internacionalização, concretamente na mobilidade (in-out) de estudantes e docentes do CE.
- 11.Fundamentação (Português)O Conselho de Administração decide acreditar com condições o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa.

O ciclo de estudos é acreditado com a nova proposta de reestruturação curricular indicada em pronúncia.

É recomendado melhorar a qualificação académica do corpo docente associado ao ciclo de estudos, sobretudo dos docentes cuja formação inicial corresponde às áreas CNAEF e são apenas detentores do grau de licenciatura e/ou de mestrado.
- 12.Anexo:<sem resposta>